



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os reflexos da burocracia na retirada de medicamentos na Farmácia Popular para o consumidor.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, as seguintes pessoas:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;
3. Presidente da Federação Nacional dos Médicos, o Sr. Jorge Darze.

JUSTIFICAÇÃO

Mesmo com a Farmácia Popular, um programa do Governo Federal que busca oferecer mais uma alternativa de acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, a distribuição e o acesso aos medicamentos continuam trazendo muitas dificuldades ao consumidor.

Um dos principais problemas é a autorização, ou a falta dela, para a compra de medicamento nas farmácias credenciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor - CDC

A burocracia exigida pelo programa Farmácia Popular também é alvo de críticas por parte dos usuários. Mesmo apresentando receituário médico, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade (RG) no momento da compra, nem sempre a venda é liberada.

Para pacientes acamados a situação se agrava ainda mais. A burocracia e a quantidade de documentos exigidos estão se transformando em impeditivos para aquisição dos medicamentos.

Não obstante as boas intenções do programa Farmácia Popular, que busca garantir o acesso dos cidadãos aos medicamentos, os empecilhos fazem com que a população fique sem o medicamento, obrigando-a, muitas vezes, a comprá-lo.

Permitir que a prescrição médica, emitida por profissional médico competente, substitua a procuração, instrumento necessário para que o medicamento seja retirado por terceiros, seria um benefício e tanto para os usuários impossibilitados de comparecer pessoalmente, em especial para aqueles mais necessitados e que se encontram com sua capacidade de locomoção limitada.

Em virtude da relevância da matéria apresentada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, de de 2019.

Dep **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ